DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

Conforme Legislação Municipal

www.nazarepaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Contratação Direta 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.nazarepaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 45.279.643/0001-54
Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro
Telefone: (11) 4597-1526
Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 59.023.150/0001-63
Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro
Telefone: (11) 4597-1551
Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nazaré Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.nazarepaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Ofício. Nº 056/2024 - 1DOC

Lei Complementar nº91 /2024
"Dispõe sobre "Disciplina a autorização para o reconhecimento de isenção de Tributos Municipais, prevista na Lei Municipal nº 929, de 26 de outubro de 2011, revogada parcialmente pela Lei 1601 de 13 de abril de 2021 e dá outras providências"

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o reconhecimento de isenção de tributos municipais, prevista na Lei Municipal nº 929, de 26 de outubro de 2011, parcialmente revogada pela Lei nº 1.601, de 13 de abril de 2021, para os pedidos de solicitação dos benefícios legais devidamente protocolados a partir de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2023 e cuja análise encontra-se pendente ou indeferida pela irregularidade formal na apresentação da documentação pertinente.

Art. 2º - O interessado nos benefícios legais previstos no art. 1º desta Lei deverá apresentar requerimento dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal, comprovando o preenchimento dos requisitos legais atualmente vigentes, cuja decisão retroagirá à data do pedido inicial pendente ou indeferido.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 24 de janeiro de 2024.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica
Juliana Cursino Pinheiro
Assessora de Gestão Pública

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Ofício. Nº 053/2024 - 1DOC

Lei nº 1802/2024
Dispõe sobre "Denominação de vias públicas no Bairro Vicente Nunes e dá outras providências"

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas como TRAVESSA I e TRAVESSA II, as atuais travessas sem nome, localizadas na Rua Avelino Tereza do Carmo no bairro Vicente Nunes, com as delimitações descritas a seguir:

a) - TRAVESSA I - Tem início na altura da Rua Avelino Tereza do Carmo nas coordenadas (inicio 23K 357800.51 m E / 7437276.20 m S), ao lado esquerdo, sentido Cidade/Bairro, numa extensão de 57,00 metros lineares até a coordenada (final 23K 357744.60 m E / 7437272.32 m S), tendo suas confrontações, do lado esquerdo e lado direito com áreas particulares.

b) - TRAVESSA II - Tem início na altura da Rua Avelino Tereza do Carmo nas coordenadas (inicio 23K 358719.56 m E / 7437190.02m S), ao lado esquerdo, sentido Cidade/Bairro, numa extensão de 78,00 metros lineares até a coordenada (final 23K 358667.87 m E / 7437241.15 m S), tendo suas confrontações, do lado esquerdo e lado direito com áreas particulares.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das receitas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 24 de janeiro de 2024.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito

Publicado conforme o dispositivo no Artigo 86 da Lei Orgânica
Juliana Cursino Pinheiro
Assessora de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

DISPENSA DE VALOR N.° 04/2024 – (MENOR PREÇO POR LOTE) – PA 275/2024 – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de bombeiros civil e agentes de apoio para as festividades do Carnaval 2024, que acontece entre os dias 09 a 13 de fevereiro de 2024 na Praça Álvaro Guião, no Recinto de Exposições João Ramos e pelas ruas da cidade, conforme memorando 275/2024. Data Limite para apresentação da proposta e documentação: **Dia 31/01/2024 – Às 17:00 horas** – O Edital encontra-se na íntegra no sítio https://www.nazarepaulista.sp.gov.br/licitacao/categoria/24/dispensa-lei-1413321/– Nazaré Paulista, 24 de janeiro de 2024 – Cândido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito.

.....

DISPENSA DE VALOR N.° 06/2024 – (MENOR PREÇO POR ITEM) – PA 276/2024 – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança não armada para as festividades do Carnaval 2024, do dia 09 a 13 de fevereiro de 2024, conforme memorando 276/24. Data Limite para apresentação da proposta e documentação: **Dia 31/01/2024 – Às 17:00 horas** – O Edital encontra-se na íntegra no sítio https://www.nazarepaulista.sp.gov.br/licitacao/categoria/24/dispensa-lei-1413321/– Nazaré Paulista, 24 de janeiro de 2024 – Cândido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito.

.....

DISPENSA DE VALOR N.° 05/2024 – (MENOR PREÇO POR ITEM) – PA 283/2024 – Contratação de sonorização distribuída para o evento "Carnaval 2024" a ser realizado pelas ruas cidade (Pça Antônio R. dos Santos- R. Cel. João R. dos Santos – Praça Álvaro Guião) entre os dias 09 e 13 de fevereiro de 2024 – “Carnaval 2024”, conforme memorando 283/24. Data Limite para apresentação da proposta e documentação: **Dia 31/01/2024 – Às 17:00 horas** – O Edital encontra-se na íntegra no sítio https://www.nazarepaulista.sp.gov.br/licitacao/categoria/24/dispensa-lei-1413321/– Nazaré Paulista, 24 de janeiro de 2024 – Cândido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito.

.....